

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO  
"NATAL O ANO TODO"**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.024058/2022**

**1. EMPRESA PROMOTORA:**

- 1.1. Empresa mandatária:
  - 1.1.1. Razão social: Britânia Eletrônicos S.A.
  - 1.1.2. Endereço: Rua Dona Francisca, 12.340 – Pirabeiraba – Joinville/SC – CEP 89.239-270
  - 1.1.3. CNPJ: 07.019.308/0001-28

**2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

- 2.1. Assemelhado a sorteio

**3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

- 3.1. Território nacional

**4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

- 4.1. 01/12/2022 a 16/01/2023

**5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

- 5.1. 01/12/2022 a 10/01/2023

**6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

- 6.1. A presente promoção "**NATAL O ANO TODO**", doravante designada "Promoção" a ser realizada pela empresa "Britânia Eletrônicos S.A", doravante designada "Promotora" é destinada a qualquer interessado pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, de acordo com as condições previstas neste regulamento.
- 6.2. Para efeitos de participação na promoção, será considerado o período de compras realizadas de 00h00 do dia 01/12/2022 até às 23h59 do dia 10/01/2023 e cadastramento até às 23h59 do dia 10/01/2023, conforme os períodos descritos no item 7.1 deste regulamento.
- 6.3. A participação na promoção é exclusiva e aberta para qualquer produto da marca Britânia pertencente e/ou licenciada à Britânia Eletrônicos S.A.
- 6.4. O cliente que realizar compra de qualquer produto Britânia participante da promoção em qualquer ponto de venda varejista em território nacional, físico ou online, no período de 00h00 do dia 01/12/2022 até às 23h59 do dia 10/01/2023, terá direito a 1 (um) número da sorte, desde que, se cadastre no site da promoção [www.campanhas.britania.com.br](http://www.campanhas.britania.com.br) entre às 00h00 do dia 01/12/2022 e 23h59 do dia 10/01/2023.
  - 6.4.1. Somente poderá participar da promoção o cliente que comprovar o número do CPF que constar na respectiva Nota Fiscal de compra, uma vez que tal dado deverá coincidir com o dado do cadastro do

participante no site, ou seja, a nota fiscal não poderá ser cadastrada em nome de terceiros, sob pena de desclassificação.

- 6.4.2. A participação na promoção será limitada a 10 (dez) números da sorte por CPF, durante todo o período da promoção.
  - 6.4.3. Cada produto comprado dará direito a 1 (um) número da sorte, independente do valor do produto. O registro no site será feito pelo envio da Nota Fiscal.
  - 6.4.4. Caso constem mais de 1 produto na mesma Nota Fiscal, o participante deverá submeter a Nota Fiscal uma vez para cada produto, a fim de gerar um novo número da sorte referente aos demais produtos.
  - 6.4.5. Ficam os participantes cientes, desde já, que não será permitida a divisão de produtos em notas/cupons fiscais entre participantes, independentemente da quantidade de produtos adquiridos. Não poderá, em hipótese alguma, ser transferido a outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.
- 6.5. Para estar apto a participar da promoção, o interessado deverá, primeiramente, efetuar cadastro no site da promoção [www.campanhas.britania.com.br](http://www.campanhas.britania.com.br), informando os seguintes dados pessoais: a) nome completo; b) número do CPF; c) endereço completo, incluindo logradouro, bairro, cidade, estado e CEP; d) telefone e e) e-mail e f) voltagem do produto.
- 6.5.1. De posse do cupom/nota fiscal contendo a compra do(s) produto(s) participante(s) da promoção, o cliente que realizou a compra deverá, obrigatoriamente, cadastrar os seguintes dados da compra: a) número da nota/cupom fiscal; b) CNPJ da loja; e c) anexar/enviar uma foto/imagem legível de até 10MB em formato JPEG, JPG ou PNG da nota/cupom fiscal cadastrado para que as informações possam ser validadas.
  - 6.5.2. Os dados pessoais serão cadastrados uma única vez durante toda a promoção, sendo imprescindível que os participantes forneçam dados corretos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio caso venha a ser o ganhador desta promoção. Desta forma, a empresa promotora não será responsável se, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega do prêmio ao respectivo ganhador.
  - 6.5.3. Além do tratamento de dados pessoais para fins relacionados à Promoção, como para identificar, individualizar e realizar uma possível entrega do prêmio, caso o Participante seja ganhador.
  - 6.5.4. Se por qualquer motivo o participante inserir no cadastro da promoção qualquer informação divergente do que consta na nota/cupom fiscal de compra, os números da sorte emitidos poderão ser automaticamente anulados pela empresa promotora, sem prévia comunicação ao participante e, na hipótese de ser contemplado, não darão direito ao prêmio e serão desclassificados, dando direito a outro participante elegível.

- 6.5.5. Em hipótese alguma serão admitidos para efeitos desta promoção o uso de cupom(ns)/nota(s) fiscal(is) emitida(s) manualmente e/ou pedido de compra, bem como notas/cupons fiscais rasgadas, rasuradas, ilegíveis e que não estejam dentro do prazo vigente da promoção.
- 6.5.6. Uma vez realizado o cadastro através do site, não serão permitidas alterações de nome e CPF, portanto é importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro. Cada consumidor participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação.
- 6.5.7. Se por qualquer motivo o participante inserir no cadastro da promoção qualquer informação divergente do que consta no cupom/nota fiscal de compra, os números da sorte emitidos poderão ser automaticamente anulados pela empresa promotora, sem prévia comunicação ao participante, e na hipótese de ser contemplado não dará direito ao prêmio.
- 6.5.8. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito através do site da promoção implicará na desclassificação da nota/cupom cadastrado. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.
- 6.5.9. Em caso de cancelamento da compra (devolução dos produtos por desistência da compra) ou troca do(s) produto(s), os números da sorte serão automaticamente invalidados para participação no sorteio da promoção e/ou desclassificados em caso de contemplação.
- 6.5.10. A nota/cupom fiscal poderá ser utilizada/cadastrada apenas uma única vez na promoção, sendo que a mesma deverá estar vinculada ao CPF do participante inscrito na presente promoção.
- 6.6. Após a conclusão do cadastro na promoção, o participante poderá acessar o site da promoção [www.campanhas.britania.com.br](http://www.campanhas.britania.com.br) para consultar seus números da sorte que serão gerados em até 2 (dois) dias antes do sorteio da loteria federal, conforme previsto na tabela do item 7.1 deste regulamento.
- 6.7. O participante inscrito nesta Promoção deverá armazenar os cupons/notas fiscais íntegros e legíveis, referentes à aquisição dos produtos participantes adquiridos durante o período de participação até o término do período de divulgação do contemplado, sendo que, caso seja contemplado, obriga-se a apresentar para a empresa promotora os referidos documentos originais, dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação. Na hipótese da desclassificação, um novo participante (número da sorte) será localizado para devida contemplação na promoção.
  - 6.7.1. Todos os cupons/notas fiscais do contemplado serão validados antes da entrega do prêmio, sendo devidamente conferidos junto aos órgãos responsáveis como SEFAZ e Receita Federal para verificação da autenticidade da compra e posteriormente a entrega do prêmio. Caso o cupom/nota fiscal conste cancelada, a empresa promotora desclassificará o participante.
- 6.8. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas/cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de

mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra do produto Britânia participante durante o período da promoção, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

- 6.9. Será considerado o horário oficial de Brasília/DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

## 7. QUANTIDADE DE SÉRIES:

- 7.1. Serão emitidas 100 (cem) séries numeradas de "00" a "99" para toda promoção, cada uma contendo 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando 10.000.000 (dez milhões) de número da sorte disponíveis para distribuição, conforme período de participação descrito na tabela abaixo:

Período de Participação e Cadastramento	Sorteio da Loteria Federal	Apuração	Séries	Quantidade de Prêmios Sorteados
00h00 do dia 01/12/2022 até às 23h59 do dia 10/01/2023	14/01/2023	16/01/2023 às 14h00	00 a 99	1

## 8. DESCRIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE:

- 8.1. O número da sorte será composto de 7 (sete) algarismos, sendo o primeiro e segundo algarismo correspondente ao número de série e os 5 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem.

## 9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIO:

- 9.1. A promoção "Natal o ano todo" consiste em 1 (um) prêmio contendo 13 produtos da marca Britânia, o que seria o equivalente a 1 prêmio por mês de dezembro de 2022 a dezembro de 2023.
- 9.2. Não serão sorteados 1 (um) prêmio a cada mês, mas sim, 1 (um) sorteio para 1 (um) ganhador, que irá ganhar 13 (treze) produtos.
- 9.3. Todos os 13 (treze) prêmios serão entregues para o mesmo contemplado.
- 9.4. Será sorteado 1 (um) prêmio na promoção, conforme previsto abaixo em cada apuração:

Data da Apuração	Quantidade de contemplados	Descrição de cada Prêmio	Valor Unitário
16/01/2023 às 14h00	1	1 (um) prêmio constituído de: 1 (uma) FRITADEIRA AIR FRY BFR11PG INOX - R\$ 449,90; 1 (um) Liquidificador BLQ1300 - R\$ 249,90; 1 (uma) Escova Secadora BEC02 - R\$199,90;	R\$ 3.088,70

		1 (uma) Batedeira Planetária BBP700P - R\$ 389,90; 1 (um) Secador BSC4050 Tourmaline Íon - R\$119,90; 1 (uma) PANELA ELETRICA BPE09D GOLD - R\$239,90; 1 (uma) Cafeteira 30TEMP INOX - R\$229,90; 1 (um) Ventilador Britânia BVT510P Turbo - R\$ 269,90; 1 (uma) Churrasqueira BCQ01D antiaderente 1500W - R\$ 189,90; 1 (um) Aspirador Britânia Dust Off Turbo BAS1250P - R\$ 259,90; 1 (uma) Passadeira a Vapor BVP02L - R\$ 199,90; 1 (um) Copo Térmico - R\$ 139,90; e 1 (uma) Furadeira 2 em 1 - R\$ 149,90.	
--	--	---	--

9.5. A apuração ocorrerá na Agência Nerweb, localizada na Rua Primeiro de Maio, 442, Centro - Pinhais - PR - CEP 83.323-020, sempre às 14h00, conforme as datas descritas na tabela acima.

9.6. Em caso de indisponibilidade de algum produto no momento da entrega do prêmio, este poderá ser substituídos pela promotora por produtos similares ou superiores, de acordo com as diretrizes da SEAE/ME.

#### 10. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
1	R\$ 3.088,70

#### 11. FORMA DE APURAÇÃO E EXTRAÇÃO DO NÚMERO DA SORTE:

11.1. Os números da sorte serão distribuídos aos participantes no site da promoção de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.

11.2. A apuração dos resultados da promoção será com base no resultado da Loteria Federal, conforme previsto neste Regulamento.

11.3. Será considerado contemplado o número da sorte composto por 7 (sete) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º ao 2º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, seguidos pelo número de ordem formado pela unidade do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo abaixo:

##### Exemplo I:

1º prêmio 123**05**

2º prêmio 054**37**

3º prêmio 1352**6**

4º prêmio 0232**9**

5º prêmio 15458

Exemplo de número de série: 03

Exemplo de número de ordem: 57698

Exemplo de número da sorte apurado: 0357698

11.4. Na eventualidade do número da sorte sorteado (ex.: 0357698) não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, novamente superior e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplado de acordo com a quantidade de prêmios sorteados na apuração.

11.4.1. A título exemplificativo: o critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no número da sorte sorteado (ex.: 0357698), de forma "Crescente", ou seja, caso o número da sorte (ex.: 0357698) não tenha disso distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (ex.: 0357699), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (ex.: 0357700) até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

11.4.2. Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (ex.: 9999999) do número da sorte dentro do universo de cada sorteio, sem a obtenção da quantidade necessária de número da sorte distribuído em relação a quantidade de prêmios sorteados, a distribuição dos prêmios continuará a partir do número da sorte inicial (ex.: 0000000), ou seja, (ex.: 0000000) caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (ex.: 0000001) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

11.5. A empresa promotora selecionará participantes suplentes aplicando a regra do item 11.4 acima dentro do universo participante para substituição em caso de desclassificação na campanha.

11.6. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção a data da Extração da Loteria Federal subsequente, sendo que, no caso de acúmulo de sorteios utilizando a mesma extração da Loteria Federal, a distribuição dos prêmios será sequencial e cumulativa, prevalecendo a ordem decrescente dos prêmios, com base no valor dos prêmios.

11.7. Caso todas as séries aqui previstas sejam utilizadas antes do prazo previsto de término da promoção, a empresa promotora solicitará autorização para aumento da quantidade de séries junto à SEAE/ME, através de aditamento que deverá ser encaminhado a SEAE/ME em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do encerramento das séries. Caso o aditamento não seja autorizado pela SEAE/ME, a empresa promotora deverá informar o encerramento da promoção, através dos mesmos meios de divulgação da promoção, imediatamente após o término das séries.

## 12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 12.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos aptos a participar para seu consumo próprio ou familiar, não estando previstas:
- a. Compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas à revenda;
  - b. Compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
  - c. Cadastramento de cupons fiscais de terceiros;
  - d. Compras em estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na Promoção (vendas fictícias);
  - e. Qualquer tipo de tentativa de burlar o objetivo da presente promoção, embora não citados aqui;
  - f. Caso algum contemplado nesta promoção esteja no grupo de impedidos acima, este será desclassificado no período de auditoria.
- 12.2. Serão desclassificadas automaticamente, no ato da validação da apuração, as inscrições dos participantes e/ou possível contemplado que esteja em desconformidade com qualquer ponto descrito no regulamento:
- a. Não comprove ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
  - b. Tenha feito o preenchimento do cadastro incompleto e/ou incorreto;
  - c. Não apresente e comprove o cupom/nota fiscal cadastrado na promoção ou apresente o cupom/nota fiscal que não atenda aos requisitos da presente promoção;
  - d. Esteja incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com a empresa promotora nos termos descritos no item abaixo;
  - e. Tentar fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção;
  - f. Não tenham obedecido aos critérios dispostos no presente regulamento.
- 12.3. Ficará vedada a participação dos funcionários da empresa promotora com função de gestão, diretores, executivos e empregados de empresa promotora ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção, inclusive os funcionários das empresas envolvidas na promoção. O atendimento acima disposto será de inteira responsabilidade da empresa promotora no momento da apuração, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do CPF destes. Sendo que um novo contemplado será apurado em seu lugar, seguindo a regra de contemplação na promoção.
- 12.4. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 12.5. A comprovação de idoneidade, de caráter desclassificatório, será procedida pela empresa promotora mediante a análise dos documentos requeridos, apresentados em conformidade com as informações previamente disponibilizadas quando da realização da inscrição nesta promoção. A prática de ato tipificado como ilícito penal, se identificada, será imediatamente comunicada ao Ministério da Economia/SEAE, sendo que neste

caso o participante será substituído por outro participante sorteado e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda às regras do presente Regulamento.

- 12.6. O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora irá apurar um novo participante contemplado com o referido prêmio, baseado na regra exposta no item 11.4 deste regulamento.

### **13. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

- 13.1. O nome e número da sorte do contemplado será disponibilizado para consulta no site da promoção, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da respectiva apuração.
- 13.2. Serão divulgados o nome, número da sorte e cidade do premiado, a fim de obter transparência com os participantes da promoção.
- 13.3. A empresa promotora comunicará o contemplado sobre a classificação e premiação destes nesta promoção no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da respectiva apuração.
- 13.4. O contato com o contemplado será realizado por telefone (ligação ou WhatsApp) ou e-mail, momento este que a empresa promotora lhes informará o procedimento para o recebimento do prêmio, disponibilizando, de imediato, um canal exclusivo de atendimento.

### **14. ENTREGA DO PRÊMIO:**

- 14.1. O possível ganhador, para ser declarado ganhador do prêmio, deverá obrigatoriamente fornecer cópia de um documento pessoal (RG, CPF ou CNH), necessários para comprovar a identidade, bem como validar os dados cadastrados no site da promoção, no prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato da promotora, contadas da data da apuração.
- 14.2. Decorridas 72 (setenta e duas) horas depois do efetivo contato, sem o atendimento ao disposto ao item 13.3, haverá a desclassificação do participante e será aplicada a regra de aproximação prevista no item 11.4 e seguintes deste Regulamento para identificar outro participante que comprove o cumprimento de todas as condições de participação e possa ser declarado ganhador desta promoção.
- 14.3. Está proibida a entrega do prêmio para terceiros.
- 14.4. Após a confirmação dos dados do contemplado, decorrente do contato a respeito da contemplação, o prêmio será entregue ao contemplado livre e desembaraçado de quaisquer ônus.
- 14.5. Caberá, igualmente, ao contemplado, na ocasião do recebimento do prêmio, a assinatura do recibo de entrega do prêmio, o qual deverá ser devolvido a empresa promotora como comprovante de regularidade desta campanha promocional.
- 14.6. O prêmio será entregue no domicílio do contemplado, no prazo de até 45 (trinta) dias contados da apuração, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.



- 14.7. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 14.8. Será resguardado o direito do contemplado de reclamar seu prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data da respectiva apuração. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.
- 14.9. Os produtos da premiação são contemplados pelas normas e procedimentos comuns de garantia de produto, podendo o contemplado acionar a Assistência Técnica pelos canais padrões, caso necessário, dentro das normas vigentes.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 15.1. O regulamento desta Promoção será disponibilizado no site da promoção [www.campanhas.britania.com.br](http://www.campanhas.britania.com.br).
- 15.2. O contemplado, desde já, autoriza o uso, pela empresa promotora, pelo período de 12 (doze) meses, sem limitação do número de visualizações, a contar da data da apuração do resultado da presente Promoção, de suas imagens, som de voz, desempenho e nome, em filmes publicitários veiculados em redes sociais, mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem veiculados no Território Nacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus à empresa promotora, reservando-se ao contemplado o direito de ter seu nome sempre vinculado ao certificado de autorização.
- 15.3. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à postagem de quaisquer conteúdos destinados a participação na promoção.
- 15.4. A empresa promotora providenciará os mecanismos necessários para garantir o perfeito funcionamento da mecânica da promoção, bem como se responsabilizar pela segurança no ambiente virtual, no limite de suas responsabilidades.
- 15.5. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na promoção poderão ser responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

- 15.5.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.
- 15.5.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.
- 15.5.3. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.
- 15.6. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação da própria promoção, nos limites do código de defesa do consumidor, sem nenhum ônus para empresa promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº. 41/2008. É expressamente vedada à empresa promotora de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.
- 15.7. O cumprimento dos critérios de participação da promoção, mediante preenchimento dos dados no site da campanha, configura o consentimento do participante, mediante aceite integral dos termos e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, além de autorizar a promotora a tratar os dados pessoais fornecidos, nos termos do art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- 15.7.1. Os participantes declaram-se cientes de que, com base nos incisos II e V, do artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais coletados em decorrência da participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização, divulgação e entrega do prêmio, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras supracitadas e que a divulgação do contemplado se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em dar publicidade ao resultado da promoção. A não concordância com a referida disposição implica na impossibilidade de participação da promoção e na desclassificação daquele que negar a aplicação desta cláusula.
- 15.7.2. As empresas parceiras, todavia, devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação, vez que são ações imprescindíveis à sua realização.
- 15.8. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o

3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

- 15.9. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da empresa promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SEAE/ME. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 15.10. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.
- 15.11. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 15.12. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SEAE nº. 04.024058/2022** expedido pelo Ministério da Economia.